Tribunal de Contas da União Segepres/ISC/Cedoc Comissão Permanente de Avaliação de Documentos	ATA DE REUNIÃO	Número 003	Data 27/08 A 04/09/2015

TIPO	LOCAL DA REUNIÃO	HORÁRIO
( ) Informativa ( ) Consultiva (X) Técnica (X) deliberativa	VIRTUAL	**Início**: 00 **Término**: 00

PRESIDENTE	RELATOR
Paulo André Mattos de Carvalho	Paulo André Mattos de Carvalho

MEMBROS TITULARES
Maria Aparecida Vieira, Patricia Jussara Sari Mendes de Melo, Manoel Celestino de Oliveira, Haroldo Valadares Reis, Jobson Magalhaes Dantas, Maurício Ramos e Silva, e Elias Alves de Almeida.

MEMBROS SUPLENTES
Júnia Beatriz Oliveira de Souza, Mônica Gomes Ramos Bimbato, Almira da Silva Xavier, Milton Batista Junior, Pedro Henrique Braz de Souza, George Atsushi Murakami, e Osmar Marques de Oliveira.

DESENVOLVIMENTO

A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CAD foi convocada a manifestar-se no período de **27 de agosto a 04 de setembro de 2015**, acerca das listas de descarte constantes dos processos listados abaixo:

PROCESSO – 008.004/2015-3 - Seged

Trata-se de solicitação do Serviço de Gestão Documental (Seged) para descartar processos de controle externo constantes das Guias nº 28 a 32 de 2015, (peças 61 a 70), em conformidade com o Memorando, (peça 71). Destaca-se que em nenhum dos processos listados existe imposição de sanção do Tribunal e que os autos com indicação de que "devem ser preservados por amostragem" não serão descartados e já foram separados para guarda permanente.

PROCESSOS – 031.819/2014-1 - Secex-BA

Trata-se de solicitação da Secretaria de Controle Externo da Bahia para descarte de 1018 processos administrativos constantes da Listagem de nº 1/2015 (peça 5) e de 10 processos de controle externo listados na Guia de nº 2/2015 (peça 6). O Seged emitiu parecer favorável ao descarte (peça 9), com exceção dos seguintes itens, cuja atribuição correta dos códigos acarretou em aumento do prazo de guarda ou mudança de destinação:

Item	Processo	Código	Data Base	Destinação	Descarte
Guia 1 – Peça 5					
13	014.139/2005-3	036.1	19/03/2010	Descarte	19/03/2020
15	020.541/2006-7	062.11	28/03/2011	Descarte	28/03/2020
16	018.077/2006-5	062.11	28/03/2011	Descarte	28/03/2020
17	003.350/2006-1	049.12	28/03/2011	Descarte	28/03/2020
18	007.234/2006-0	042.4	28/03/2011	Descarte	28/03/2020
19	025.632/2006-6	033.23	28/03/2011	Descarte	28/03/2020
20	007.134/2006-5	033.21	28/03/2011	Descarte	28/03/2020
21	019.951/2006-2	049.13	28/03/2011	Descarte	28/03/2020
22	013.306/2006-7	033.23	28/03/2011	Descarte	28/03/2020
23	020.993/2006-5	036.1	28/03/2011	Descarte	28/03/2020
24	015.367/2006-1	036.1	28/03/2011	Descarte	28/03/2020
27	031.709/2008-5	026.192	20/05/2010	Descarte	20/05/2019
28	005.347/2006-5	033.11	28/03/2011	Descarte	28/03/2020

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 53523071.

Guia 2 – Peça 6					
4	004.076/2004-0	011.1	05/11/2004	Permanente	-
436	250.247/1993-3	021.22	28/12/1993	Permanente	-

Foram verificados casos em que a unidade atribuiu códigos genéricos para pagamento e contratação (como 052.221, 036.1, 033.11, 033.21) a assuntos que possuem código específico, porém optou-se por não os destacar, pois as correções dos códigos não alteram os limites de guardas, estando os processos aptos a serem descartados.

PROCESSO – 012.022/2015-2 - Secex-RS

Trata-se de solicitação da Secretaria de Controle Externo do Rio Grande do Sul para descartar 02 processos administrativos e 03 processos de controle externo, Listagem nº 01/2015 (peça 3), que não existem fisicamente. O Seged emitiu parecer favorável ao descarte (peça 5).

PROCESSO – 014.019/2014-0 – Secex-RJ

Trata-se de solicitação da Secretaria de Controle Externo do Rio de Janeiro para descartar 22 processos administrativos, Listagem nº 01/2015 (peça 18), que não existem fisicamente. O Seged emitiu parecer, peça 20, da seguinte forma: a) favorável ao descarte dos itens 1,2,4 a 11, 13, 14, 16 a 19, 21 e 22. b) **Não recomendou** o descarte dos processos 010.620/1999-0 (item 3); 575.105/1995-0 (item 12); 575.342/1992-7 (item 15), 575.696/1995-8 (item 20) por não ser possível colher suas datas base corretas ("Até a homologação da aposentadoria" e "Enquanto vigora"), uma vez que os processos não foram localizados fisicamente e não existem dados suficientes no sistema E-TCU para tanto.

Esta Ata será aprovada com o voto da maioria simples dos seus membros.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 53523071.